



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE
NACIONAL DA SERRA DO PARDO – PA.**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: -2014.

OBJETIVO: Contratação de consultor especializado para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Pardo.

MODALIDADE: Produto

UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICA:
Parque Nacional da Serra do Pardo / Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN) / Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Consultor Pessoa Física.

UNIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:
Projeto Consolidação de Unidades de Conservação na Região da Terra do Meio – FUNBIO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

1. ANTECEDENTES

O Programa de Cooperação Bilateral 2007-2013 pela Comissão Europeia e pelo Governo Brasileiro, que prevê o financiamento do Projeto “Consolidação de Unidades de Conservação na Região da Terra do Meio”, também conhecido como “Projeto Terra do Meio”, que se enquadra na Prioridade 2 do Documento de Estratégia para a Cooperação EU-Brasil (Termo de Cooperação Brasil-União Europeia, 2011).

O Projeto supracitado seguirá as diretrizes estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), assim como as políticas estabelecidas no Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) do Governo Brasileiro. Ele seguirá, em grande medida, as metodologias desenvolvidas pelo Programa ARPA (Termo de Cooperação Brasil-UE, 2011).

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foi criado pela Lei N° 11.516 de 28 de agosto de 2007 e tem a responsabilidade de subsidiar tecnicamente a priorização de áreas para a criação de Unidades de Conservação, elaborar propostas de criação de Unidades de Conservação, promover a formação de seus conselhos gestores, elaborar e aprovar seus Planos de Manejo, gerenciar o processo de consolidação das Unidades sob sua coordenação, desenvolver o Sistema de Monitoramento da Biodiversidade (SIMBIO), além de elaborar os planos operativos anuais (POAs) das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa ARPA e pelo Projeto Terra do Meio.

O ICMBio, na região do Xingu-Transamazônica, organiza-se através do Núcleo de Gestão Integrada de Altamira, que abriga a sede de seis Unidades de Conservação Federais, sendo cinco delas compreendidas na região conhecida como Terra do Meio, nos municípios de Altamira e São Félix do Xingu e uma, a RESEX Verde para Sempre, localizada no município de Porto de Moz. No total, são quatro Reservas Extrativistas e duas Unidades de Conservação Proteção Integral. A criação dessas Unidades foi motivada para conter o avanço das fronteiras agrícolas e pecuárias, a expansão dos projetos desenvolvimentistas, as frentes de mineração e outros empreendimentos, que ameaçavam a significativa sociobiodiversidade presente na região.

Dentre as Unidades de Proteção Integral citadas, encontra-se a O Parque Nacional da Serra do Pardo, criada através do Decreto s/n° de 17 de fevereiro de 2005 e localizada nos municípios de Altamira e São Felix do Xingu no Estado do Pará. Sua criação objetiva preservar ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Em sua totalidade o Parque Nacional da Serra do Pardo possui uma área de 445.392 ha. Está localizada na região de grande pressão do desmatamento, da grilagem e dos conflitos fundiários no Pará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

Segundo a Lei Federal 9.985 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (BRASIL, 2000), o Parque Nacional é uma Unidade de Proteção Integral, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei, e tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. É de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo ou às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento. A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da Unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

O Conselho Gestor do Parque Nacional da Serra do Pardo foi criado a partir da publicação da Portaria Nº 137 de 21 de Dezembro de 2012.

2. OBJETIVO GERAL

Contratação de consultoria (pessoa física) para elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Pardo (PNSP), com ênfase na sistematização e análise das informações disponíveis sobre a Unidade e na participação em trabalhos de construção coletiva de forma a consolidar o Diagnóstico e elaborar o Planejamento da UC, incluindo a definição da sua missão, declaração de significância, objetivos específicos, visão de futuro, objetivos estratégicos, programas de manejo, normas gerenciais gerais e zoneamento.

3. ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS

ETAPA 1 – Organização do Planejamento

Participar em Reunião de Organização do Planejamento, de cerca de três dias em Brasília, juntamente com a Coordenação de Planos de Manejo (COMAN) e Gestor do PNSP para a definição das estratégias de trabalho e do cronograma das etapas de elaboração do Plano, a ser incluído numa Matriz de Organização do Planejamento – MOP, conforme modelo a ser disponibilizado pela COMAN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

ETAPA 2 – Coleta, análise e sistematização das informações existentes.

Coletar, analisar e sistematizar dados (bibliográficos, cartográficos e de imagens) existentes sobre o PARNA, segundo itemização a ser fornecida pela Coordenação de Planos de Manejo – COMAN, visando à elaboração do Diagnóstico da UC, com a inclusão dos seguintes mapas temáticos, a serem elaborados a partir dos dados existentes:

- Mapa de localização e acessos à UC;
- Mapa de áreas protegidas;
- Mapa de ocorrência de populações tradicionais da UC e região;
- Mapa de ocorrência de população residente na UC;
- Mapa da evolução do uso e ocupação do solo na Região da UC, com a identificação de tendências e vetores de pressão antrópica (exploração madeireira; mineração; agropecuária; exploração de potencial hidroenergético; urbanização; entre outros) sobre a Unidade de Conservação;
- Mapa geológico;
- Mapa de hipsometria;
- Mapa de geomorfologia (unidades fisionômico-geomorfológicas);
- Mapa de solos;
- Mapa hidrográfico;
- Mapa de vegetação;
- Mapa da situação fundiária da UC;
- Mapa das pressões sobre os recursos naturais da UC;
- Mapa de zoneamento.

Observação: deverá ser elaborado e entregue para a chefia da UC o banco de dados georreferenciado utilizado para a elaboração dos mapas temáticos acima listados.

Em seguida, encaminhar para revisão por parte da COMAN e do Gestor da UC, o diagnóstico produzido, e proceder aos ajustes solicitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

ETAPA 3 – Oficina de Planejamento Participativo (OPP).

Coordenar a Oficina de Planejamento Participativo, evento de cerca de cinco dias na base do PARNA na unidade (viagem de avião pra Altamira, mais 12 horas de voadeira até a base) que contará com a participação de técnicos, pesquisadores, funcionários, lideranças locais, dentre outros, e no qual as principais diretrizes de planejamento da PARNA serão trabalhadas de forma coletiva.

Com enfoque participativo, deverão ser aplicados na Oficina métodos e técnicas de trabalho (dinâmicas, jogos interativos, entre outros) em etapas lógicas, sucessivas e interligadas de análise e planejamento que facilitam a integração e a participação nos processos de tomada de decisão pelo grupo. A metodologia escolhida deverá atender as especificidades regionais, sendo compatível, por exemplo, com os diferentes níveis de renda e escolaridade dos grupos de interesse envolvidos.

Os resultados da Oficina deverão ser consolidados num relatório da OPP, incluindo a descrição detalhada da Oficina: metodologia, objetivos do trabalho, número e opinião dos participantes (incluir fotos e, em anexo, a lista de presença assinada pelos participantes, indicando a instituição/comunidade que representam), resultados alcançados e produtos gerados (mapa situacional; informações sobre forças e fraquezas / ameaças e oportunidades na UC e entorno; Visão de Futuro da UC; declaração de significância, matriz de planejamento estratégico, etc).

ETAPA 4 – Estruturação do Planejamento da UC e entrega do documento final do Plano de Manejo do PARNA.

Com base nas orientações da COMAN, nos aspectos legais que recaem sobre a Unidade (Lei do SNUC, Decreto de Criação da UC e demais regulamentos), no Diagnóstico da UC e nos subsídios obtidos na OPP (mapa situacional da PARNA; forças e fraquezas e ameaças e oportunidades; Visão de Futuro da UC, declaração de significância e mapa estratégico da Unidade de Conservação), estruturar o Planejamento preliminar da Unidade de Conservação com a definição dos seguintes aspectos:

- *Missão e Visão da Unidade de Conservação*, com explicitação das funções ambientais e sociais mais relevantes de serem cumpridas pela UC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

- *Objetivos específicos da UC*, a partir do detalhamento da Missão da UC, com a inclusão dos diferentes atributos naturais e culturais protegidos pela UC, as funções ecológicas que desempenha e o papel da UC na sociedade.
- *Visão de futuro da UC*, com a explicitação da condição desejável de se obter no médio prazo, que potencialize o alcance da Missão e o cumprimento dos Objetivos Específicos da UC.
- *Objetivos estratégicos da UC*, com a inclusão do mapa estratégico da Unidade evidenciando as declarações expressas do que se pretende realizar na UC nos próximos anos para se alcançar a Visão de Futuro e promover avanços no cumprimento de sua Missão e de seus Objetivos Específicos de Manejo.
- *Programas de manejo da UC (Proteção; Uso Público; Consolidação Territorial; Integração externa; Conhecimento; Educação Ambiental; Administração e Operacionalização; Recuperação de áreas degradadas)*, reunindo as ações necessárias para que a UC alcance a sua Visão e avance no cumprimento dos seus Objetivos Estratégicos, da sua Missão e de seus Objetivos Específicos de Manejo; e incluindo resultados, metas, indicadores e ações, conforme planilha a ser disponibilizada pela COMAN.
- *Normas Gerenciais Gerais da UC*, com a definição das regras que irão presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais da UC.

Zoneamento da UC, com a identificação e delimitação em mapa das diferentes zonas da UC e o estabelecimento de usos e normas diferenciadas para cada zona estabelecida, conforme seus atributos e objetivos de manejo. Este planejamento preliminar será analisado e ajustado na reunião (de cerca de cinco dias) para consolidação do Planejamento da UC em Altamira (ou na base da Unidade). Em seguida, encaminhar para análise por parte da COMAN e do Gestor da UC, a versão final do plano de manejo da UC (onde estará o planejamento consolidado) já com os mapas temáticos e proceder às alterações/complementações solicitadas para aprovação do produto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, PRAZOS E PORCENTAGENS DE DESEMBOLÇO DO VALOR DO CONTRATO

O consultor deverá cumprir as etapas listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

ETAPA	ATIVIDADES	PRODUTO	PRAZO	% do valor do TDR
ETAPA 1 – Organização do Planejamento	Participar em reunião de Organização do Planejamento	Plano de Trabalho	Até 20 dias após a assinatura do contrato	0%
	Organizar Plano de Trabalho			
ETAPA 2 – Coleta, análise e sistematização das informações disponíveis	Levantar dados secundários e sistematizar as informações disponíveis (bibliografia e outras fontes) segundo itemização a ser fornecida pela Coordenação de Planos de Manejo do ICMBio	Diagnóstico da UC	Até 60 dias após a assinatura do contrato	30%
ETAPA 3 – Oficina de Planejamento Participativo – OPP	Coordenar a Oficina de Planejamento Participativo – OPP	Relatório da OPP incluindo o mapa situacional, a análise estratégica da UC, e as definições preliminares da missão, visão de futuro, objetivos específicos e objetivos estratégicos da UC.	Até 90 dias após a assinatura do contrato	20%
	Elaborar relatório da OPP			
ETAPA 4 – Consolidação do	Com base nas orientações da Coordenação de Planos de Manejo, no Diagnóstico da UC e nos subsídios	Versão completa do Plano de Manejo	Até 150 dias após a	50%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

Planejamento da UC e entrega do documento final do Plano de Manejo.	obtidos na OPP elaborar a versão preliminar do Planejamento da Unidade que será discutido e analisado na reunião de consolidação do planejamento.	e resumo executivo com o planejamento consolidado da UC, incluindo: histórico do planejamento; objetivos específicos da UC, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos da UC, programas de manejo e zoneamento da Unidade de Conservação	assinatura do contrato	
	Participar e moderar a reunião para consolidação do Planejamento da UC			
	Entregar cópias digitais e impressas do Plano de Manejo com os mapas temáticos elaborados.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

5. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com o público a que se destina, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pela COMAN/DIMAN/ICMBio.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, para o órgão gestor (Unidade de Conservação e sede-DF) e para a Unidade de Coordenação do Projeto Terra do Meio (UCP), em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelo órgão gestor.

As reuniões a serem realizadas durante a elaboração do documento devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presença e memórias de reuniões.

A relação dos documentos de referência consultados deve ser listada de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

Os produtos devem ser primeiramente entregues ao responsável institucional pelo Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Pardo que os encaminhará à COMAN/DIMAN/ICMBio, acompanhados de parecer técnico e de acordo da chefia da Unidade, para análise e aprovação por parte da Coordenação de Planos de Manejo.

Para aprovação dos produtos, a administração da Unidade e/ou a COMAN/DIMAN/ICMBio poderão indicar a necessidade de complementações ou alterações nos mesmos.

A documentação levantada sobre a Unidade e região em versão impressa e/ou digital assim como o banco de dados georreferenciado produzido devem ser entregues à UC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

Os mapas (parciais e finais) deverão ser apresentados impressos em duas cópias coloridas e em formato A2, em escala apropriada, obedecendo às normas técnicas aplicadas à cartografia e utilizando-se de bases cartográficas oficiais e imagens de satélite georreferenciadas recentes. Todas as informações georreferenciadas deverão ser entregues em meio digital e apresentadas em formato *Shapefile* (SHP) para dados vetoriais e TIFF para imagens. Os arquivos de impressão também deverão ser entregues nos seguintes formatos: PDF (*Portable Document Format*); MXD (*ArcGIS 9.2*); PMF (*ArcReader*). Os dados devem estar em sistema de coordenadas geográficas (latitude e longitude). Informações detalhadas dos seguintes dados deverão ser fornecidas em papel e em meio digital: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, entre outros), fator de erro obtido no processo de georreferenciamento, data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (*datum*, meridiano central, zona).

6. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

As atividades para elaboração do Plano de Manejo devem ser desenvolvidas de acordo com os preceitos da Lei Nº 9985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), bem como seguindo as recomendações formuladas COMAN/DIMAN/ICMBio.

A elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação será objeto de instrução de processo administrativo próprio pela COMAN/DIMAN/ICMBio.

O processo de elaboração do Plano será coordenado pela chefe da UC e supervisionado pela COMAN/DIMAN/ICMBio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

O consultor contratado deverá ser mantido até a conclusão do trabalho, sob pena de rescisão de contrato. Qualquer alteração, devidamente justificada, só poderá ser feita mediante a aprovação da UC e da COMAN/DIMAN/ICMBio.

A UC e COMAN deverão informar e disponibilizar informações e material bibliográfico à consultoria (quando dispuser), bem como acesso aos acervos e aos documentos sobre o Parque Nacional da Serra do Pardo que possam auxiliar na elaboração do Plano de Manejo.

Independente do local de origem do consultor, o mesmo deverá se deslocar, conforme a programação a ser estabelecida, à Unidade de Conservação objeto do contrato, à sede administrativa da mesma, no Pará e à sede do ICMBio em Brasília-DF.

Estão inclusos no custo do contrato e correrá por conta do contratado, a remuneração de todos os serviços prestados pela consultoria, inclusive as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação. Os custos com passagens e hospedagens ficarão a cargo do Projeto Terra do Meio e/ou de outros projetos que apoiam a unidade de conservação. Todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista serão deduzidos no ato dos pagamentos.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

A supervisão das atividades de consultoria em qualquer das etapas de trabalho estará a cargo da COMAN/DIMAN/ICMBio e da chefia da Unidade, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

7. CONTRATAÇÃO, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

A consultoria será realizada em até cinco (05) meses, a contar da assinatura do contrato. O prazo de execução poderá ser prorrogável por mais 30 dias mediante solicitação prévia do contratado, respeitando uma antecedência mínima de 10 dias da data de término do mesmo. Para tanto, será emitida autorização da UC.

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos gerados nas diferentes etapas de elaboração do Plano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

O prazo de avaliação de cada produto por parte do órgão gestor da Unidade é de, no máximo, 20 dias, devendo o consultor realizar os ajustes solicitados no mesmo prazo.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o ICMBio e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de Unidade de Conservação e dos comunitários.

9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Consultoria contratada deverá atender as seguintes qualificações:

- Ter formação acadêmica superior;
- Ter experiência profissional de no mínimo cinco anos em elaboração, gestão e coordenação de projetos relacionados com a conservação do meio ambiente;
- Ter experiência profissional de no mínimo cinco anos, com plano de manejo;
- Ter experiência profissional em planejamento de áreas protegidas;
- Ter experiência em metodologias participativas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIMAN

- Adicionalmente, o perfil deste profissional deve contemplar habilidade em promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos nos processos de elaboração do Plano de Manejo, experiência em situações de gestão de conflitos e capacidade de negociação, comunicação fluente no idioma português, habilidade em escrever documentos e relatórios, disponibilidade para viagens e para dedicação ao trabalho no período determinado; e
- Ser brasileiro.

10. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O consultor não poderá estar inadimplente junto ao ICMBio em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível de formação e experiência exigidos pelo contratante.

O consultor deve ter disponibilidade para iniciar os trabalhos na data específica pelo contrato, para viajar e permanecer em atividades de campo nos períodos estabelecidos no planejamento de atividades.

A avaliação será realizada por análise curricular e entrevista.

11. CONTATOS

Interessados encaminhar e-mail até o **dia 28/03/2014** para o e-mail leidiane.brusnello@icmbio.gov.br e leidiane.brusnello@gmail.com contendo os seguintes anexos:

- Currículo vitae (observar perfil do consultor no TDR);
- Carta de Apresentação;
- Contato para entrevista.